

PROJETO DE LEI Nº 1.722/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE EREBANGO e dá outras providências.

VALMOR TOMAZINI, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Fomento – Parceria, com repasse de subvenção social à ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE EREBANGO - ASSEE, CNPJ nº 03.761.973/0001-31, visando ação conjunta na área do transporte de Estudantes para Centros Educacionais.

Art. 2º - O valor do repasse anual será de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em dez parcelas, compreendendo os valores necessários para o transporte escolar durante o ano letivo do presente exercício.

Parágrafo Único - A subvenção social destina-se ao custeio do Transporte Escolar, dos Universitários do Município, nos termos previstos no Plano de Trabalho e conforme resultado do Edital de Chamamento Público OSC 001/2020.

Art. 3º - O Termo de Parceria a ser firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO, será enviado a Câmara Municipal, quando de sua assinatura.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos para o exercício de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EREBANGO
04 DE MARÇO DE 2020.

VALMOR TOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza firmatura de termo de colaboração - fomento, com a ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE EREBANGO - ASSEE.

Através do presente, estamos encaminhando para apreciação e análise desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que solicita autorização para a firmatura de Termo de Cooperação - Fomento com repasse de Subvenção Social à Associação, destinado ao custeio do transporte Universitário para Centros Educacionais.

Visando atender aos novos ditames da Lei Federal nº 13019, o Município abriu edital de Chamamento Público OSC 001/2020, no qual a Associação se Habilitou ao recebimento dos recursos necessários ao custeio do transporte Universitário do presente ano letivo, nos termos do respectivo edital e do Plano de Trabalho.

O regime de urgência solicitado, deve-se ao fato de que a aprovação torna-se necessária, para que possamos efetuar os repasses para custeio das despesas de transportes do presente exercício.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa, e que a sua tramitação seja em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EREBANGO
04 DE MARÇO DE 2020.

VALMOR TOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL